



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE (PELC)

O Município de **Valença do Estado Rio de Janeiro**, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Fernando Furtado da Graça, torna público o edital do **Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação de profissionais por prazo determinado, na abrangência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com base no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei 11.788/2008, Lei 13.467/2017, Lei Municipal 2257/2006 e Lei Complementar 129/2010 e Processo Administrativo nº 21.454/2017.

Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

1. DO OBJETO

1.1- O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargo de Agente Social por prazo determinado e cadastro reserva a fim de atuarem no Programa Esporte e Lazer da Cidade- PELC no Município de Valença, em conformidade com convênio firmado através do Ministério do Esporte.

1.2- O presente Processo Seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas pelos candidatos aprovados e classificados, dentro do prazo de vigência do referido Programa e constará da seguinte etapa.

1.2.1- Análise de Curriculum Vitae (caráter eliminatório e classificatório)

1.3- O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será coordenado pela Comissão Coordenadora e Julgadora, designada pela Portaria nº 694, de 25 de outubro de 2017 instituída pelo Prefeito Municipal.

1.4- Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.5- Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O presente **Processo Seletivo Simplificado** será coordenado pela comissão coordenadora integrada por servidores municipais das Secretarias de Esporte e Lazer, Administração, Assistência Social e Educação, nomeada pelo Prefeito Municipal.

2.2 - Caberá a Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do **Processo Seletivo Simplificado**, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final;

2.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

2.4 - Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas estabelecidas e apresentadas no momento, bem como **serão contratados para o exercício em todo o município, incluindo os distritos, podendo, por necessidade da Administração Pública Municipal ser realocado conforme for determinado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**

2.5 - Os candidatos que entregarem a documentação incompleta terão a inscrição indeferida, ou sendo esta detectada pós inscrição será comunicada imediatamente ao candidato para em prazo de 24 horas apresentar a referida documentação sob pena de eliminação;

2.6 - A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação de números de vagas estabelecidos neste edital; e,

2.7 - O contrato será temporário, por tempo determinado e o mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações, observados o direito público e sendo adotado o regime Jurídico Administrativo.

3- DAS VAGAS OFERECIDAS E CARGA HORÁRIA:

3.1 – Os cargos, número de vagas, atribuições, carga horária semanal e vencimentos obedecem ao estabelecido a seguir:

Cargo	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos	Meses de Trabalho	Vagas	Vencimentos	Local de Trabalho
Agente Social 1	20 Horas	Estagiários a partir do 5º Período da Faculdade de Educação Física e/ou Profissionais com Registro no CREF, com conhecimento sobre as atividades que desenvolverão.	Até Fev/2019*	01 + CR(1)	R\$ 750,00	Juparanã
				01 + CR(1)	R\$ 750,00	Conservatória

*A data de contratação e efetivo exercício será definida após parecer do Ministério do Esporte.

(1) Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.2 Das Atribuições e Responsabilidades do Cargo de Agente Social 01

- 1- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
- 2- Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- 3- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- 4- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- 5- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;
- 6- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.
- 7- Atividades (oficinas): Ginástica, Alongamento, Caminhada, Natação, Hidroginástica, Voleibol, Handebol, Futsal, Basquete, Futebol, Atletismo, Dama e Xadrez

4- DO PROCESSO SELETIVO:

4.1- REQUISITOS

- 4.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.1.2- Possuir escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo até a data do processo seletivo;
- 4.1.3 – Ter, na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- 4.1.4 - Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF), mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público (fornecido no local de inscrição);
- 4.1.5 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
- 4.1.6 - Possuir os requisitos mínimos constantes no Anexo I do presente Edital;
- 4.1.7 – Não possuir nenhum outro vínculo com Empresa Pública, salvo as exceções, conforme Art.37 da Constituição Federal.

5 - DOCUMENTAÇÃO:

5.1 - O credenciamento será feito, presencialmente, com a entrega de currículo e demais documentos exigidos neste edital sob pena de eliminação sumária;

5.2 - Deverão constar no Currículo às informações relativas a dados pessoais, documentação, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes ao cargo. As informações prestadas no Currículo deverão ser comprovadas por documentos (original, xerox e comprovante de endereço) e serão de inteira responsabilidade do candidato. O currículo a ser entregue será modelo padrão em anexo neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

5.2.1 A documentação a ser apresentada que trata o item 5.1 são as seguintes:

- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 fotos 3x4;
- Declaração que está cursando a faculdade de Educação Física ou diploma de graduação fornecido pela instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Declaração de acumulo de cargos públicos;
- Telefone e e-mail;

5.3 - A inscrição será aberta no dia 27 de Novembro de 2017, das 09h às 12h, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada à Praça Paulo Frontin, nº 12 Centro – Valença/RJ com entrega da senhas até às 11:45 horas sendo que o preenchimento das inscrições ocorrerão até a última senha.

5.4 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados;

5.5 - Nenhum documento poderá ser apresentado pelo candidato após a inscrição;

5.6- A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;

5.7 - Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

5.8 - Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo objeto deste **Processo Seletivo Simplificado**;

5.9 - O candidato que apresentar documentação inidônea terá, além de desclassificação sumária, proibição de participar de processos seletivos realizados no município de Valença/RJ pelo período de 04 (quatro) anos e se sujeitar a sanções criminais.

6 – CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário
13/12/2017	Inscrição e Entrevista	9:00 às 11:00 13:00 as 15:00
15/12/2017	Divulgação dos resultados	Site da Prefeitura após 16:00

- A data do efetivo exercício será definida após parecer do Ministério do Esporte.

7- PROCESSO SELETIVO :

7.1 - A seleção consistirá nas seguintes etapas eliminatórias:

7.1.1 - Análise Curricular (Formação Acadêmica e Cursos Complementares);

7.1.2 - Entrevista realizada no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

7.2 - Não caberá recurso em nenhuma etapa do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.3 – Os critérios para seleção dos candidatos serão baseados nos objetivos e finalidades do Programa Esporte e Lazer na Cidade e obedecerão aos princípios que norteiam a administração e o direito público, conforme o quadro a seguir:

Critério	Valor	Total
Formação e cursos complementares específicos Análise global do perfil profissional do candidato, sendo: ✓ Currículo: Formação + Cursos complementares	Acadêmico 5º período: 5 pontos	07 pts
	Provisionado ou Graduado: 6 pontos	
	Pós graduado ou superior: 7 pontos	
	Cursos Compl.: 1 ponto por certificado (lim. 3 pontos)	03 pts
Entrevista ✓ 2 tópicos/questões	0 a 10 (0 a 5 pontos cada)	10 pts
		20 pontos

7.3.1 Caso haja empate, os critérios utilizados para o desempate serão os seguintes:

7.3.1 Candidato mais idoso (idade DD / MM / AAAA); e persistindo

7.3.2 Sorteio público: aberto a todos e realizado exclusivamente pela comissão coordenadora com a presença dos candidatos empatados. O dia do sorteio, caso necessite será no dia 13/12/2017 a partir das 16:30hs. O sorteio será gravado para fins legais.

8- HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 - O resultado final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicado no **Diário Oficial da União**, no **Boletim Oficial do Município de Valença –RJ**, no *site* da Prefeitura Municipal de Valença, no endereço eletrônico www.valenca.rj.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença - RJ;

8.2- A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada nominalmente por ordem de classificação do processo seletivo.

8.3- A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente.

9- DA CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 15 meses ou enquanto permanecer ativo o Convênio entre o Município de Valença no âmbito do Programa Esporte e Lazer na Cidade junto ao Ministério do Esporte;

9.2 - Extinto o prazo a que se refere o item 7.1 os documentos utilizados neste Processo Seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

10.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas poderá ser feita pela Secretaria Municipal de Administração ou pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através de publicação nominal no *site* www.valenca.rj.gov.br e no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença/RJ;

10.2- O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, com toda a documentação necessária ao exercício do seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do **Processo Seletivo Simplificado**.

11- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - Todas as publicações oficiais referentes ao presente **Processo Seletivo Simplificado**, serão feitas no *site* www.valenca.rj.gov.br e no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença/RJ;

11.2 - O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato;

11.3 – O Contrato de Trabalho pode ser rescindido a qualquer tempo à critério da Administração Pública Municipal ou ainda, evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o Contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação pertinente.

11.4 - A aprovação do candidato neste **Processo Seletivo Simplificado** não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

11.5 – Em observância ao art. 9º da Lei Municipal nº 2.257/2006, alterado pela Lei nº 2.895/2016, o candidato inscrito não poderá ser novamente contratado, para exercer a mesma atividade profissional, antes decorrido 12 (doze) meses do seu encerramento de seu contrato anterior.

11.6 - A convocação dos candidatos será através de Edital publicado em Boletim Oficial e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Valença RJ.

11.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.8 - Os contratos poderão ser cancelados antes mesmo do fim do Programa ora objeto deste Processo Seletivo, por interesse público ou decisão judicial que interferir diretamente nas contratações, sem direito a indenização.

11.9 - Integra este Edital a Portaria nº 694/2017, Lei 2257/2006 e Lei complementar 129/2011 e legislações citadas neste.

Valença, 22 de Novembro 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CURRICULUM VITAE (PADRÃO)

Objeto: Processo Seletivo para o Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC Edital 001/2017

Dados Pessoais:

Nome _____ CPF _____

Endereço _____

Estado Civil _____ Telefone () _____ e-mail _____

Formação:

Graduação: Educação Física

() Concluída () Não Concluída Período _____

Pós Graduação/Mestrado/Doutorado

Experiência Profissional na Área Pleiteada

Cargo _____, Empresa _____, Tempo _____

Cargo _____, Empresa _____, Tempo _____

Cargo _____, Empresa _____, Tempo _____

Trabalhos Comunitários (Anexar Arquivos Fotográficos ou Áudio Visuais):

Cursos Complementares:

Valença _____ de Dezembro de 2017.

Assinatura do Candidato: _____

Observação - Todos os dados acima fornecidos terão que ser Comprovados de forma documental



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Declaração

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e no RG n.º _____, residente à _____, declaro para os devidos fins e efeitos **que não possuo vínculo empregatício, funcional ou contratual com qualquer órgão da administração direto (a), indireto (a), autarquia, entidades ou empresa pública, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal**, dando neste ato plena validade à minha declaração. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Valença, _____ de Dezembro de 2017.

DOCUMENTOS ENTREGUES:

<input type="checkbox"/>	Foto 3x4	<input type="checkbox"/>	Título de Eleitor
<input type="checkbox"/>	RG	<input type="checkbox"/>	Comprovante Eleitoral
<input type="checkbox"/>	CPF	<input type="checkbox"/>	Curriculum Vitae
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Residência	<input type="checkbox"/>	Carteira de trabalho
<input type="checkbox"/>	Certidão de Reservista	<input type="checkbox"/>	Comprovação de deficiente
<input type="checkbox"/>	Certidão de Nascimento ou Casamento	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Certificados	TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUE:	

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro conhecer e concordar com todos os princípios do edital 001/2017 e portanto, candidato-me ao cargo assinalado. Declaro, ainda, ser verdadeira toda documentação assinaladas acima e entregue no ato da referida inscrição e estar ciente de comprová-la quando necessário.

Valença _____ de Dezembro de 2017.

Assinatura do candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		N° De Inscrição:	
RG:	CPF:		
Endereço:			
Cidade/UF:			
CEP:	E-mail:		
Telefone (DDD):	Celular (DDD):		

Cargo: **AGENTE SOCIAL 01**

Local de Trabalho Pretendido: () Conservatória
() Juparanã

Valença _____ de Dezembro de 2017.

Assinatura do candidato

-----Corte aqui

RECIBO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, responsável pela inscrição nº _____ do candidato _____ confirmo ter recebido e conferido a documentação apresentada pelo candidato.

Valença, ____ de Dezembro de 2017.

Servidor/Matrícula: _____